

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGAS

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro - Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov. sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2024

"Altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica"...

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana disciplinada pela Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 (Regimento Interno), passa a denominar-se "Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Pública".

Art. 2º Fica incluída, nas atribuições da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Pública, matérias relativas à fiscalização e controle de políticas públicas do Município de Pirassununga, competindo:

I – manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos do Município, controle do uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, política habitacional, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuições dos órgãos da Administração Municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargos e empregos e fixação ou alteração de sua remuneração;

II — manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente, à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública, à denominação de próprios públicos;

III – manifestar-se sobre o mérito de matérias que disciplinem as atividades econômicas desenvolvidas no Município, que regulem a indústria, o comércio, a prestação de serviços, o abastecimento de produto e o turismo e que visem ao desenvolvimento técnico-científico voltado à atividade produtiva em geral;

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo 5 dias				
(art. 74, R.I.).				
Pirassununga <u>3/9/39</u>				
Witor Naressi Netto Presidente				
Ao Plenário para leitura no expediente e				
encaminhamento às Comissões Permanentes para				
parecer.				
Pirassununga 10/01/2024				
Vitor Naressi Netto				
Presidente				
Às Comissões permanentes abaixo relacionadas para				
parecer:				
 À Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação À Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Lavoura À Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular. À Comissão Permanente de Educação, Saúde Pública e Assistência Social À Comissão Permanente de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos À Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana À Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadores Doenças Raras À Comissão Permanente de Defesa do Consumidor e do Contribuinte À Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia À Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal À Comissão Permanente de Turismo, Cultura e Esporte 				
Pirassununga 10/07/2024				

	Aprovada em 1º discussão. Sala das Sessões da C. M. de	
	Pirassununga, 22 de 07	de 2024
2	Probes	
	•	
•	Aprovade em 2º discuesão.	
ŧ	Areda, so fessi.	
	Sala des Sessões de C. M. de	de 0624
	Firesonnungs, 25 de \ 07	ae_ <u>009 </u>



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNG

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Centro - Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.b sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

IV - proceder à elaboração de outras proposições, nos termos deste

Regimento.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão Permanente de Políticas Públicas, funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplinam a atuação das comissões permanentes.

Art. 3º O artigo 32 da Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 passa a vigorar com inciso XII:

"Art. 32.....

VI – Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 01 de julho de 2024.

Luciana Batista PEuciana do Lessio" Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.b sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br SPMARA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres pares,

O presente Projeto de Resolução visa à criação de uma comissão permanente para a inclusão discussão de Politicas Públicas no Município de Pirassununga, para dar voz às demandas populares com relações a estas questões.

O Poder Legislativo tem papel fundamental coparticipativo com o Executivo Municipal em suscitar e acompanhar a execução de políticas públicas construídas através de ferramentas legais de planejamento; como as leis orçamentárias, que são enviadas a Casa de Leis pela Prefeitura Municipal em que os Edis tem a atribuição de discutir, alterar e votar.

A par dessas questões, o Tribunal de Contas, em seu relatório de fiscalização referentes às contas do exercício 2022 (TC – 4922.989.22-3, Relatora Dra Cristiana de Castro Moraes) apontou que a "Câmara Municipal não possui comissão ou setor específico para levantamento de demandas de políticas públicas municipais".

O mesmo relatório aponta que "Verificamos que a Câmara Municipal não dispõe de setor/comissão responsável pelo acompanhamento da execução, pelo Executivo, do orçamento e das políticas públicas previstas (Doc. 4.1), o que pode comprometer o exercício de sua competência constitucional de controle externo prevista no artigo 70 c/c artigo 166, §1°, inciso II, da Constituição Federal".

Desta forma, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de resolução para a inclusão de uma comissão permanente de direitos humanos e politicas públicas

Pirassununga, 01 de julho de 2024.

Luciana Batista 🎤 Luciana do Lessio"

Vereadora

Assunto

Projeto de Resolução nº 08 para parecer

De

<secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>

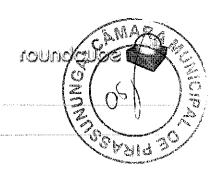
Para

Diretoriajuridica <diretoriajuridica@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data

2024-07-03 12:51

PR_08_24.pdf(~281 KB)



Prezado Senhor!

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Vitor Naressi Netto, encaminho em anexo para parecer o seguinte projeto:

-Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria da vereadora Luciana Batista "Luciana do Léssio", que altera a Resolução nº 165 de 13 abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humanas e Políticas Públicas, conforme especifica.

Atenciosamente,

Renata Trindade

Assistente Legislativo Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNG

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 — Centro — Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 — e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº 08/2024.

AUTOR: Vereadora Luciana Batista ("Luciana do Lessio").

ASSUNTO: Altera a Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005, para criar, no âmbito da Câmara Municipal, a "Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas" e dá outras providências.

Trata-se de projeto de Resolução, protocolado pela Exma. Senhora Vereadora Luciana Batista, pelo qual pretende a alteração da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005 (regimento interno), para transformar a atual "Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana" em "Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas", incluindo, entre suas atribuições, ações voltadas ao controle e fiscalização da atuação do Poder Público na elaboração e execução de políticas públicas no município.

Justificativa que invoca a intenção de, através da ampliação das competências da comissão permanente, aprimorar o trabalho fiscalizatório da Câmara Municipal, especialmente em relação às políticas públicas executadas no Município. Afirma, ainda, existir recomendação do Tribunal de Contas do Estado para que seja criado um órgão específico na Câmara Municipal, que fique responsável pela fiscalização da execução das políticas públicas municipais, aprimorando a competência constitucional de controle externo que recai sobre o Poder Legislativo.

De início, aponto que é de competência privativa da Câmara Municipal a organização de seus serviços administrativos, estando inserida dentre aqueles atos que não dependem de sanção do chefe do poder executivo, nos termos do art. 26, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

E, nos termos do art. 52, "caput", do Regimento Interno, "as Resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter político ou administrativo relativas a assuntos de economia interna da Câmara". Assim, correta a forma adotada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUÑ**Ğ**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Ainda no tocante à competência, a Constituição Federal atribunaças

Municípios iniciativa para legislar sobre questões de interesse local (art. 30, I, da CF/88) e para suplementar a legislação federal e estadual existentes (art. 30, II, da CF//88), pelo que, tratando a matéria sobre a reestruturação de Comissão Permanente da Câmara Municipal, evidente o interesse local.

Assim, do ponto de vista formal, entendo que a propositura é regular.

Materialmente, não se vislumbra qualquer afronta à constituição e às leis, já que a medida, como bem asseverado pelo texto de justificativa, visa fortalecer e aprimorar a competência de controle externo, atribuída, pela Constituição Federal, ao Poder Legislativo, bem como atender reiteradas recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Tais preceitos revelam a sua compatibilidade com o postulado constitucional de eficiência administrativa (art. 37, "caput", da CF/88), bem como com o quanto disposto no art. 70, c/c o art. 166, §1°, inciso II, da CF/88.

Por todo o analisado, entendo que a propositura é, também, materialmente compatível com a constituição.

Não havendo, portanto, inconstitucionalidade formal ou material visíveis, ou ilegalidade na propositura, <u>opino favoravelmente</u> à tramitação do presente Projeto de Resolução.

Pirassununga, 04 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO
Data: 04/07/2024 11:09:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO

Procurador Legislativo OAB/SP 406/461



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUN

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de julho de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme específica e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré Arruda Lodi Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

10/07/24

PAULO SÉRGIO SOARES DA SILVA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

MIRELLE CRISTINA DE ARAÚJO BUENO

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

JEFERSON RICARDO DO COUTO

10/07



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNG

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.281

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 10 de julho de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milar Arruda Lodi Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

LUCIANA BATISTA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

JEFERSON RICARDO DO COUTO

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUS

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.28(1)
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 10 de julho de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da Comissão de Agricultura e Meio Ambiente e Bem Estar Animal desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milare Arruda Lodi Diretora Legislativa

RECEBI NOT/FICACAO NESTA DATA:

10/07/24

CÉSAR KAMOS/DA/COSTA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

10 / 07 / 24

CARLOS LUIZ DE DEUS

40 / 10%

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUN

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.281

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 10 de julho de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviço Público desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milare Arruda Lodi Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

to / ot

CARLOS LUIZ DE DEUS

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

MĬRELLE CRISTINA DE ARAÚJO BUENO

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

40/04 1 24

N LUIS CINTRA DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de julho de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da Comissão de Justiça Legislação e Redação desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milare Arruda Lodi Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

SÁNDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

LUCIANA BATISTA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

CARLOS LUIZ DE DEUS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUN

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de julho de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré Arruda Lodi Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

SÁNDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

MIRÉLEE CRISTINA DE ARAÚJO BUENO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquím Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de julho de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré Arruda Lodi Diretora Legislativa

RECEBJ NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

MIRELLE CRISTINA DE ARAÚJO BUENO

RECEBI MOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

CARLOS LUIZ DE DEUS

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de julho de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da Comissão de Turismo, Cultura e Esporte desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré Arruda Lodi Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

10/07/24

CARLOS LUIZ DE DEUS

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

MIRELLE CRISTINA DE ARAÚJO BUENO

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUN

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DMAR

Pirassununga, 10 de julho de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da Comissão de Emprego, Moradia e Renda desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milare Arruda Lodi Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

LUCIANA BATISPA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

- Juco

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 10 de julho de 2024.

Excelentissimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas Portadoras de Doenças Raras desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme específica e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milare Arruda Lodi Diretora Legislativa

RECEBI-NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

MÎRELLE CRISTINA DE ARAÚJO BUENO

REĆEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

1+000

NATAL FURLAN

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUN

MARA MUNICIPAL DE FINASSOTION Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



MARZ

Pirassununga, 10 de julho de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da Comissão de Participação Legislativa Popular desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré/Arruda Lodi Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

10 / OF

CARLOS LUIZ DE DEUS

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

1 2024

NATAL FURLAN

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

100

UIS CINTRA DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

CAMAR

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal, 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

Sandra Valéria Vadalá Muller – "Sandra Vadalá"

Presidente

Luciana Batista - "Luciana do Léssio"

Relator

Carlos Luiz de Deus "Carlinhos"



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-S

CAMARA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORCAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

Wellington Luis Cintra de Oliveira Presidente

Sandra Valéria Vadalá Muller – "Sandra Vadalá"

Relator

Mirella Cristina de Araújo Bueno



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SI

CAMARA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

Carlos Luiz de Deus "Carlinhos"

Relator

Wellingion Lais Cintra de Oliveira Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA S

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

Mirelle Cristina de Araújo Bueno

Presidente

Carlos Luiz de Deus Carlinhos"

Relate

Sandra Valéria Vadalá Muller – "Sandra Vadalá"



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGASSP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br. sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

Carlos Luiz de Deus \"Carlinhos"

Presidente

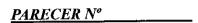
Mirelle Cristina de Araújo Bueno Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões,

Mirelle Cristina de Araújo Bueno Presidente

1 / CSIMCINC

Waf Tax Satal Furlan Relator

Wellington Lais Cintra de Oliveira Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem-estar animal.

Salas das Comissões

César Ramos da Costa / Cesinha" Présidente

Carlos Luiz de Deus Carlinhos"

Wellington Luis Cintra de Oliveira Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-S

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

Paulo-Sérgio Soares da Silva – "Paulinho do Mercado"

Presidente

Mirelle Cristina de Araújo Bueno

Relator

Jeferson Ricardo do Couto



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89. Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER	N^o	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões,

Luciana Batista Luciana do Léssio" Presidente

> Jeferson Ricardo do Couto-Relator

Dadalac Olli

Sandra Valéria Vadalá Muller – "Sandra Vadalá"



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal. 03 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões,

Luciana do Léssio" Luciana Batista -Presidente

Relator

Sandra Yaléria Vadalá Muller – "Sandra Vadalá"



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, SI

GAMARA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº_____

COMISSÃO PERMANENTE DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 08/2024, de autoria da Vereadora Luciana Batista, que altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica, nada tem a objetar quanto seu aspecto de turismo, cultura e esporte.

Salas das Comissões,

Carlos Luiz de Deus "Carlinhos"
Presidente

Mirelle Cristina de Araújo Bueno

Relator

Wellington Viis Cintra de Oliveira Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNG

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 258/2024

"Altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica"...

CAMARA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana disciplinada pela Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 (Regimento Interno), passa a denominar-se "Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas".

Art. 2º Fica incluída, nas atribuições da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, matérias relativas à fiscalização e controle de políticas públicas do Município de Pirassununga, competindo:

I – manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos do Município, controle do uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, política habitacional, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuições dos órgãos da Administração Municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargos e empregos e fixação ou alteração de sua remuneração;

II – manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente, à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública, à denominação de próprios públicos;

III — manifestar-se sobre o mérito de matérias que disciplinem as atividades econômicas desenvolvidas no Município, que regulem a indústria, o comércio, a prestação de serviços, o abastecimento de produto e o turismo e que visem ao desenvolvimento técnico-científico voltado à atividade produtiva em geral;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNG

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 85 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.bj

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Chylq 3

IV – proceder à elaboração de outras proposições, nos termos deste
 Regimento.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão Permanente de Políticas Públicas, funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplinam a atuação das comissões permanentes.

Art. 3º O artigo 32 da Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 passa a vigorar com inciso XII:

"Art. 32.....

VI – Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de julho de 2024

Vitor Naressi Netto Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

Dalva Milaré Arruda Lodi Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga sp.gov.br

JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 132, de 31 de julho de 2024, da Resolução nº 258, de 30 de julho de 2024, que altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica, objeto de processo legislativo do Projeto de Resolução nº 08/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 01 de agosto de 2024.

Renata Aparecida Trindade Assistente Legislativo Secretaria





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 258/2024

"Altera a Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 que passa a contar com a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, conforme especifica"...A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º A comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana disciplinada pela Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 (Regimento Interno), passa a denominar-se "Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas". Art. 2º Fica incluída, nas atribuições da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas, matérias relativas à fiscalização e controle de políticas públicas do Município de Pirassununga, competindo: l - manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos do Município, controle do uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, política habitacional, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuições dos órgãos da Administração Municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargos e empregos e fixação ou alteração de sua remuneração; II manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente, à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública, à denominação de próprios públicos; III - manifestar-se sobre o mérito de matérias que disciplinem as atividades econômicas desenvolvidas no Município, que regulem a indústria, o comércio, a prestação de serviços, o abastecimento de produto e o turismo e que visem ao desenvolvimento técnico-científico voltado à atividade produtiva em geral; IV - proceder à elaboração de outras proposições, nos termos deste Regimento. Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão Permanente de Políticas Públicas, funcionará em conformidade disposições regimentais que disciplinam a atuação das comissões permanentes. Art. 3º O artigo 32 da Resolução nº 165 de 13 de abril de 2005 passa a vigorar com inciso XII: "Art. 32......VI - Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e Políticas Públicas (NR) Art. 4º Esta Resolução

entra em Vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 30 de julho de 2024. Vitor Naressi Netto-Presidente. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 32/24. Processo Administrativo: 4065/24. Pregão Eletrônico: 28/24. Objeto: Contratação de serviços de locação de som, iluminação, geradores, palco, sanitários químicos, tendas, fechamentos, gradil, painel de LED e contratação de serviços de seguranças para as festividades dos 201 anos de Pirassununga. Adjudicados para as empresas: CARLOS AUGUSTO DA SILVA FRALETTI NETO, o lote: 02; BORB PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, o lote: 03; DOM PUB PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, o lote: 05; EFICAZ LOCADORA LTDA, o lote: 06; IWO TECNOLOGIA LTDA, o lote: 07; ELENILSO RODRIGUES DA SILVA, o lote: 08; SF PROTECTIVE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, O lote: 09. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 30 de iulho de 2024. Cicero Justino da Silva - Prefeito.

DESIGNAÇÃO DE DATA PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO

Edital: 32/24. Processo Administrativo: 4065/24. Pregão Eletrônico: 28/24. Objeto: Contratação de serviços de locação de som, iluminação, geradores, palco, sanitários químicos, tendas, fechamentos, gradil, painel de LED e contratação de serviços de seguranças para as festividades dos 201 anos de Pirassununga. A Prefeitura Municipal de Pirassununga comunica a continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 28/2024, a ser realizada às 08:30 horas do dia 01 de agosto de 2024, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Pirassununga, 31 de julho de 2024. Priscila de Souza Munari — Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 29/24. Processo Administrativo: 3717/24. Pregão Eletrônico: 25/24. Objeto: Aquisição de lanches e água mineral. Proponentes: 08. Gestor dos Contratos: Maria Tereza de Oliveira R. Tassoni. Cargo: Professora. Contrato nº 70/24. Contratada: PABLO SONSINO SILVA. Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Assinatura: 31/07/24. Vigência: 90 (noventa) dias. Contrato nº 71/24. Contratada: 52.360.973 AMANDA TALIA AP. M. DOS